

OFÍCIO Nº 71/2024

Augusto Corrêa/PA, 21 de fevereiro de 2024.

Ao

Sr. FIRMINO SOARES PEREIRA

Diretor de Contabilidade PMAC

Assunto: Verificação de adequação e da existência de saldo orçamentário para o FUS, cujo objeto é Contratação de empresa para prestar **serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos odontológicos** pertencentes a Secretária Municipal de Saúde do Município de Augusto Correa – PA, nos moldes da Lei 14.133/21.

Prezado Senhor,

Com a finalidade de subsidiar o Ordenador de Despesa responsável quanto ao cumprimento do II, art. 16, LC 101/2000-LRF, solicitamos a V. S^a. que este Setor de Contabilidade se manifeste:

a) Se existe **adequação orçamentária e financeira** das despesas especificadas no mapa de preços, em apenso aos autos com a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2024), bem como, se as respectivas, especificadas em apenso aos autos com a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, se a respectiva **dotação orçamentária** é adequada para suportar as despesas decorrentes deste processo, no valor global estimado **R\$ 54.007,40 (cinquenta e quatro mil, sete reais e quarenta centavos)**.

b) Se existe **compatibilidade** destas despesas deste processo com o Plano Plurianual (PPA – 2022/2025) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes (exercício de 2024).

c) Se existe **saldo orçamentário** suficiente a suportar os gastos decorrentes deste processo de geração de despesas.

Tais medidas administrativas são necessárias à possível autorização de despesas pelo Ordenador Responsável.

Atenciosamente,

Gelziclene Nogueira da Penha Araújo
SEC. MUN. DE SAÚDE
DECRETO Nº 005/2022

GELZICLENE NOGUEIRA DA PENHA ARAÚJO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto 005/2022

Recebido em 21/02/2024
Firmino Soares Pereira
DIRETOR DE DEP. DA CONTABILIDADE
DECRETO 98-A/2021



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Departamento de Contabilidade

Ilma. Sra. Secretária Municipal de saúde
Ilma. **Sra. Gelziclene Nogueira Da Penha**

Augusto Corrêa- PA

Em atendimento ao disposto no art. 72, INCISO IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e ao art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, vimos, por meio deste, informar a existência de crédito orçamentário previstos na Lei Orçamentária Anual fora estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e previamente planejadas pelo Plano Plurianual de 2022 a 2025, para atender as despesas conforme o objeto a seguir:

Objeto: Contratação de Empresa para manutenção e instalação de aparelhos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Augusto Corrêa/Pa.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

1101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária

10 301 0016 2.072 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde -FUS

Classificação econômica:

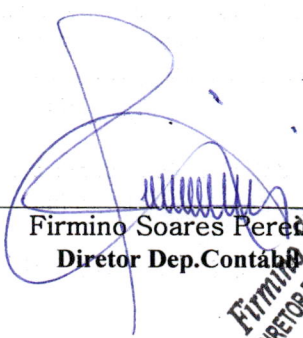
3.3.90.39.00 | Outros serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Subelemento:

3.3.90.39.17 | Manu. E conservação de maquinas e equipamentos

Fonte **15001002**

Augusto Corrêa, 21 de fevereiro de 2024.


Firmão Soares Pereira
Diretor Dep. Contábil

Firmão Soares Pereira
DIRETOR DE DEP. DA CONTABILIDADE
DECRETO 98-A/2021